

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.916

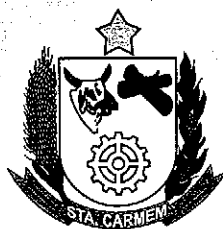
Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$601.938,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 601.938,00 |
|---------------------|-----|---------------------------------------|---|----------------------------|
| 02 | 03 | 02 | UNIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| | 63 | 04.122.0003.2007.0000 3.3.90.30.00 | GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 F.R.: 1 1500 |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 66 | 12.122.0004.1026.0000 4.4.90.51.00 | GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS OBRAS E INSTALAÇÕES | 114.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 108 | 12.361.0010.2013.0000 3.3.90.30.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO | 21.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 112 | 12.361.0010.2013.0000 3.3.90.34.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. | 26.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 114 | 12.361.0010.2013.0000 3.3.90.39.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 116 | 12.361.0010.2013.0000 3.3.90.47.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 8.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 142 | 12.365.0010.2014.0000 3.3.90.34.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. | 10.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 150 | 12.365.0010.2015.0000 3.3.90.30.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 151 | 12.365.0010.2015.0000 3.3.90.34.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. | 26.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 153 | 12.365.0010.2015.0000 3.3.90.39.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 154 | 12.365.0010.2015.0000 3.3.90.47.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 F.R.: 1 1500 |
| | 662 | 12.361.0010.2013.0000 4.4.90.52.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.938,00 F.R.: 2 2550 |



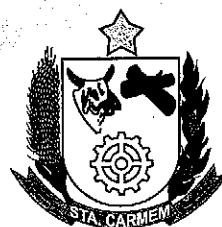
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|----|----|-----|--|---|--|------------|--------------|
| 02 | 04 | 02 | F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA | | | | |
| | | 170 | 12.361.0010.2021.0000 3.1.90.04.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 10.000,00 | F.R.: 1 1540 |
| 02 | 04 | 03 | DIVISÃO DE CULTURA | | | | |
| | | 227 | 13.392.0012.2027.0000 3.3.90.39.00 | INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 250.000,00 | F.R.: 1 1500 |
| 02 | 05 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | |
| | | 326 | 16.482.0015.1014.0000 3.3.90.39.00 | POLÍTICAS HABITACIONAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 29.500,00 | F.R.: 1 1500 |
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | |
| | | 334 | 10.122.0006.2038.0000 3.3.90.30.00 | GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO | | 1.500,00 | F.R.: 1 1500 |
| | | 375 | 10.301.0019.2041.0000 3.3.90.34.00 | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. | | 5.000,00 | F.R.: 1 1500 |
| | | 377 | 10.301.0019.2041.0000 3.3.90.47.00 | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 1.000,00 | F.R.: 1 1500 |
| 02 | 07 | 01 | SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO | | | | |
| | | 496 | 20.122.0007.2049.0000 3.3.90.39.00 | GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE IN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 43.000,00 | F.R.: 1 1500 |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | |
| | | 575 | 15.452.0017.2060.0000 3.3.90.39.00 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 23.000,00 | F.R.: 1 1500 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|------------|--------------------|
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | | 147 | 12.365.0010.2015.0000 3.1.90.11.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | -3.000,00 | F.R. Grupo: 1 1500 |
| | | 642 | 12.361.0010.2013.0000 3.3.90.30.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO | | -7.738,71 | F.R. Grupo: 2 2550 |
| | | 643 | 12.361.0010.2013.0000 3.3.90.39.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | -199,29 | F.R. Grupo: 2 2550 |
| 02 | 04 | 02 | F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA | | | | |
| | | 175 | 12.361.0010.2021.0000 3.3.90.34.00 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. | | -10.000,00 | F.R. Grupo: 1 1540 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|--|--|--|--|-------------|-------------|------|
| 02 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| | 254 | | 08.243.0014.2032.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL | | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | -23.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| | 254 | | 08.243.0014.2032.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL | | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | -6.500,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | | | |
| | 353 | | 10.301.0019.2040.0000 | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | -1.500,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| | 361 | | 10.301.0019.2040.0000 | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | -6.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| 02 | 07 | 01 | SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | | |
| | 485 | | 18.541.0016.2048.0000 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI | | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | -5.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| | 502 | | 20.608.0016.2050.0000 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI | | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | -38.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| | 507 | | 21.602.0016.2067.0000 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI | | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | -114.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | |
| | 524 | | 04.122.0008.2057.0000 | GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | -114.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| | 527 | | 15.451.0017.1021.0000 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL | | | | | |
| | | | 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | -8.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| | 529 | | 15.451.0017.1021.0000 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL | | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | -250.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |
| | 541 | | 15.451.0017.2052.0000 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL | | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | -15.000,00 | |
| | | | | | | | F.R. Grupo: | 1 | 1500 |

Anulação (-)

-601.938,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 03 de Abril de 2023.


RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.230
Data: 10/05/2023
Pág. 400-402

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.512,02

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
663 12.306.0010.2009.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 13.621,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2552
664 12.306.0010.2011.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 4.048,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2552
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
665 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.342,44
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 4 2660
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621
623 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 46.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621
611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 12.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621
612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 105.512,02

Fontes de Recurso
2 552 17.669,58
2 621 85.500,00
2 660 2.342,44

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 03 de

Abril de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023

DATA: 03 de maio de 2023.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do Contrato Nº 50/2023.
RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: servidores: **Srª. Erica Jeissiane Barbosa Castanho** como FISCAL e **Sr. Felipe Pelissari** como SUPLENTE; deste **Contrato Nº 50/2023**, firmado com a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETTO, DE FORMA ABERTA A TODOS OS MUNICÍPIES NA DATA DE 31/12/2023, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO RÉVEILLON 2023/2024.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 03 de maio de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal de Santa Carmem

DECRETO 20/2023

DECRETO Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$601.938,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 601.938,00

02 03 02 UNIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
63 04.122.0003.2007.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
66 12.122.0004.1026.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS 114.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1500
108 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500
112 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 26.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1500
114 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500
116 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 8.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1500
142 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 10.000,00

| | |
|---|---|
| 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1500 | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500 |
| 150 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 3.000,00 | Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500 | Anulação: |
| 151 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 26.000,00 | 02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1500 | 147 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.000,00 |
| 153 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 3.000,00 | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1500 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500 | 642 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -7.738,71 |
| 154 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 5.000,00 | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 2550 |
| 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1500 | 643 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -199,29 |
| 662 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 7.938,00 | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 2550 |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 2550 | 02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA |
| 02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA | 175 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -10.000,00 |
| 170 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 10.000,00 | 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1 1540 |
| 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1540 | 02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02 04 03 DIVISÃO DE CULTURA | 254 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -23.000,00 |
| 227 13.392.0012.2027.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS 250.000,00 | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500 | 254 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -6.500,00 |
| 02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500 |
| 326 16.482.0015.1014.0000 POLÍTICAS HABITACIONAIS 29.500,00 | 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500 | 353 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -1.500,00 |
| 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500 |
| 334 10.122.0006.2038.0000 GESTÃO DO SUS 1.500,00 | 361 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -6.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500 | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500 |
| 375 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 5.000,00 | 02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1500 | 485 18.541.0018.2048.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -5.000,00 |
| 377 10.301.0019.2041.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 1.000,00 | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500 |
| 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1500 | 502 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -38.000,00 |
| 02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500 |
| 496 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS, AMBIENTAIS E DE IN 43.000,00 | 507 21.602.0016.2067.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -114.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500 | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1500 |
| 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 575 15.452.0017.2060.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 23.000,00 | 524 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -114.000,00 |

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1500

527 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -8.
000,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

529 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
-250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1500

541 15.451.0017.2052.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
-15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1500

Anulação (-) -601.938,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 03 de

Abril de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADESÃO (PREGÃO ELETRÔNICO) Nº 01/2022

EXTRATO DE ADESÃO (PREGÃO ELETRÔNICO) Nº 01/2022

Processo Administrativo Licitatório nº 186/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2022 – Processo Licitatório nº 090/2022, do município de Vila Rica/MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA SUPORTE DE LUMINÁRIAS**, tendo como detentora a empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.928.631/0001-00, no valor de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Santa Carmem/MT, 10 de maio de 2023.

Maitê Sehnem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 101/SAD/2023

PORTARIA Nº 101/SAD/2023 09 DE MAIO DE 2023

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que a principal atribuição do fiscal do Contrato 054/2022 é: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **TIAGO TSCHA PELIN**, Fiscal Substituto – **JAILSON DOS ANJOS PASSOS**, como Fiscais do Contrato 054/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILITAR E NÚCLEO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, Convênio pactuado com o Estado de Mato Grosso - SESP sob nº 2013/2021**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações. de

acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 041/2022**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 001/2022**. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato 054/2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato 054/2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º -** Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** as disposições contrárias em especial a Portaria 0195/SAD/2022, de 19 de Outubro de 2022, **RETROAGINDO a data do dia 01/05/2023.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 09 DE MAIO DE 2023.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES ORDEM DE SERVIÇO - AO PREGÃO ELETRÔNICO 021-2022 POÇOS ARTESIANO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, INSCRITA NO CNPJ 04.178.518/0001-70, AUTORIZA A EMPRESA, CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 47.783616/0001-40, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 015330290541002, ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, Nº 353, BAIRRO SANTA MARTA CEP: 78.043-065 CUIABÁ - MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. IVAN DE ARRUDA XAVIER BOTELHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 20506023 SESP/MT E DO CPF Nº 022.446.521-06, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSIDERANDO O QUE TUDO CONSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022, INERENTE AO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – ARPS Nº 014/2023 A DAR INÍCIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM SANTA CRUZ DO XINGU - MT.

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 09 DE MAIO DE 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

COORDENADOR DO APLIC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Aviso de Homologação de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a ma-